

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

MATRIZ COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

MATRIZ COMUM: APLICÁVEL A TODOS OS ENTES PÚBLICOS
 MATRIZES ESPECÍFICAS: PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO,
 TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA
(Resolução Atricon 9/2016 - padroniza critérios de transparência e metodologia de avaliação)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Identificação da entidade pública:	
Endereço do site oficial da entidade pública:	
Identificação do Poder ou Órgão Autônomo:	
Esfera da entidade pública:	
Unidade Federativa:	
Município:	
Data base da avaliação do Portal Transparência:	
Nome completo do dirigente máximo da entidade:	
CPF do dirigente máximo da entidade pública:	
Data de Nascimento do dirigente máximo da entidade pública:	
Nome completo do agente público responsável pela resposta:	
E-mail do agente público responsável pela resposta:	
Celular (Whatsapp) com DDD do agente público responsável pela resposta:	

MATRIZ COMUM

ITEM	CRITÉRIO	FUNDAMENTO	ATENDE?SIM / NÃO
1.	INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS		
1.1	A entidade pública possui sítio oficial e/ou portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, II, da LC 101/00; Art. 8º, §2º, da Lei 12.527/11	
1.2	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11.	
TRANSPARÊNCIA ATIVA			
2.	INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2.1	Competências	Art. 8º, § 1º, I, da LAI.	
2.2	Estrutura organizacional		
2.3	Identificação dos responsáveis		
2.4	Endereços		
2.5	Telefones		
2.6	Horário de atendimento		
2.7	Perguntas e respostas mais frequentes	Art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	
2.8	Canal de Comunicação com cidadão do tipo 'Fale Conosco', que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica	Art. 8º, §3º, inciso VII, da LAI	
3.	RECEITA		
3.1	Valores da receita pública arrecadada	Arts. 48, §1º, II e 48--A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 8º, II, do Decreto	
3.2	Valores da receita pública prevista na LOA		
3.3	Classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica)		
3.4	Transferências voluntárias recebidas com indicação:	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI	
3.4.1	do valor recebido		
3.4.1	da origem dos recursos		
3.4.2	da data do repasse		

3.5	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, incisol, da LAI	
3.6	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	
3.7	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	
3.8	Existência de histórico das informações		
4.	DESPESA		
4.1	Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	Art. 8º, §1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011; Arts 48, §1º, II e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000; artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/2020 Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do	
4.2	Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos		
4.3	Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento		
4.4	Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade		
4.5	Bem fornecido ou serviço prestado		
4.6	Transferências voluntárias realizadas com indicação:	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI; Art. 8º, I, "f" do Decreto 10.540/2020.	
4.6.1	<i>de beneficiário</i>		
4.6.2	<i>o do objeto</i>		
4.6.3	<i>do valor concedido</i>		
4.6.4	<i>da data do repasse</i>		
4.7	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, incisol, da LAI	
4.8	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	
4.9	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	
4.10	Existência de histórico das informações		
5.	RECURSOS HUMANOS		
5.1	Relação nominal dos servidores	Arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF. Arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º da LAI c/c	
5.2	Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor		
5.3	Indicação da lotação de cada servidor		
5.4	Indicação da remuneração nominal de cada servidor		
5.5	Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções		
5.6	Existência de informações atualizadas		
5.7	Existência de histórico das informações		
6.	DIÁRIAS		
6.1	Nome do beneficiário	art. 48-A, I, da LRF; Arts. 3º, I, II, III, IV e V, 7º, VI, e 8º da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, I, "e" do Decreto 10.540/2020.	
6.2	Cargo do beneficiário		
6.3	Número de diárias usufruídas por afastamento		
6.4	Período de afastamento		
6.5	Motivo do afastamento		
6.6	Local de destino		
6.7	Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local		
6.8	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	
6.9	Existência de histórico das informações		
6.10	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, incisol, da LAI	
6.11	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	

7.	LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E ATAS DE ADESÃO - SRP		
7.1	Íntegra dos editais de licitação		
7.2	Íntegra dos processos de dispensas de licitação		
7.3	Íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação		
7.4	Íntegra das Atas de Adesão - SRP		
7.5	Resultado das licitações indicando o(s) vencedor(es)		
7.6	Resultado das licitações indicando o(s) valor(es)		
7.7	Informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado)		
7.8	Relação das licitações fracassadas e/ou desertas		
7.9	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, incisol, da LAI	
7.10	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	
7.11	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	
7.12	Existência de histórico das informações		
8.	CONTRATOS		
8.1	Relação dos contratos celebrados, com o seu respectivo resumo	Artigo 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 e artigo 37, caput, da Constituição Federal	
8.2	Íntegra dos contratos		
8.3	Íntegra dos termos aditivos		
8.4	Indicação do Fiscal do Contrato		
8.5	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	
8.6	Existência de histórico das informações		
9.	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)		
9.1	Publica o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Art. 48, caput, da LRF	
9.2	Existência de histórico das informações		
TRANSPARÊNCIA PASSIVA			
10.	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC (FÍSICO)		
10.1	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma física	Art. 8º, §3º, VII c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11.	
10.2	Indicação da unidade/setor responsável pelo SIC		
10.3	Indicação de endereço físico da unidade responsável pelo SIC		
10.4	Indicação de telefone da unidade responsável pelo SIC		
10.5	Indicação dos horários de funcionamento da unidade responsável pelo SIC		
11.	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC (ELETRÔNICO)		
11.1	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)	Art. 10, §2º, da Lei 12.527/2011	
11.2	Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação	Art. 9, inc. I, alínea "b", e Art. 10, §2º, da Lei 12.527/2011	
11.3	A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria. *A exigência de cadastro prévio não configura dificuldade ou impossibilidade de acesso à informação.	Art. 10, §1º, da Lei 12.527/2011	
11.4	Instrumento normativo local que regulamente a LAI	Art. 45, da Lei 12.527/2011	

11.5	O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Art. 30, inc. III, da Lei 12.527/2011	
11.6	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses	Art. 30, inc. I, da Lei 12.527/2011	
11.7	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Art. 30, inc. II, da Lei 12.527/2011	
12.	ACESSIBILIDADE		
12.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015	
12.2	Exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário		
12.3	Opção de alto contraste		
12.4	Redimensionamento de texto		
12.5	Mapa do site		
BOAS PRÁTICAS			
13.	OUVIDORIAS		
13.1	Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria	Arts. 7, 13 e ss. da Lei 13.460/17, c/c art. 9º, II, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	
13.2	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria		
13.3	Divulga Carta de Serviços ao Usuário		
13.4	Participação em redes sociais		
MATRIZ ESPECÍFICA:		PODER EXECUTIVO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
14.	INSTRUMENTOS DA GESTÃO FISCAL E DO PLANEJAMENTO		
14.1	Existência de PPA (Lei do Plano Plurianual)	Art. 48, caput, da LC 101/00	
14.2	Existência do Anexo do PPA		
14.3	Existência de LDO (Lei do Diretrizes Orçamentárias)		
14.4	Existência do Anexo da LDO		
14.5	Existência de LOA (Lei Orçamentária)		
14.6	Existência do Anexo da LOA		
14.7	Parecer prévio do TCE		
15.	RELATÓRIOS REFERENTES À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL		
15.1	Relatório Circunstanciado do ano anterior	Art. 48, caput, da LC 101/00	
15.3	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)		
15.4	Existência de histórico das informações		
15.5	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)		
16.	BOAS PRÁTICAS		
16.1	Divulga informações sobre Renúncias Fiscais	Art. 9º, II, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	
16.2	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Saúde		
16.3	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Educação		
16.4	Divulga o Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde		
MATRIZ ESPECÍFICA:		PODER LEGISLATIVO FEDERAL/ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
17.	CRITÉRIO	FUNDAMENTAÇÃO	ATENDE?SIM / NÃO
17.1	Leis federais/estaduais/municipais (conforme o caso) e atos infralegais (resoluções/decretos) *Possibilidade de acessar as leis federais/estaduais/ municipais já editadas, de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre	art. 37, da Constituição da República (princípio da publicidade) c/c arts. 6, inc. I, e 8º da LAI.	

17.2	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória	Art. 7º, V, da LAI.	
17.3	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares		
17.4	Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, devendo apresentar ferramenta de pesquisa de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre)		
17.5	Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário (Pauta das matérias a serem discutidas. A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas)		
17.6	Atas das Sessões		
17.7	Votações nominais, quando cabíveis (Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei. Tratando-se de votações unânimes, a lista será dispensada.)		
17.8	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares nas sessões		
17.9	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares		
17.10	Divulga o ato que aprecia as Contas do Presidente da República/Governador/Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas)		
17.11	Existência de informações atualizadas		
17.12	Existência de histórico das informações		
17.13	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)		
17.14	Gravação de relatórios em diversos formatos		
18.	BOAS PRÁTICAS		
18.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.	Arts. 7, 13 e ss. da Lei 13.460/17, c/c art. 9º, II, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	
MATRIZ ESPECÍFICA:		PODER JUDICIÁRIO	
19.	CRITÉRIO	FUNDAMENTAÇÃO	ATENDE?SIM / NÃO
19.1	Legislação		
19.2	Divulga pauta das sessões (lista de processos aptos a julgamento conclusos), preferencialmente por ordem cronológica	Art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	
19.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas	Arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI.	
19.4	Divulga informativo de jurisprudência	Arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI, 24,	
19.5	Possui ferramenta de consulta de jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)		
19.6	Existência de informações atualizadas		
19.7	Existência de histórico das informações		
MATRIZ ESPECÍFICA:		TRIBUNAL DE CONTAS	
20.	CRITÉRIO	FUNDAMENTAÇÃO	ATENDE? SIM/NÃO

20.1	Legislação	art. 37, da Constituição da República (princípio da publicidade) c/c arts. 6, inc. I, e 8º da LAI.	
20.2	Divulga pauta das sessões (lista de processos aptos a julgamento conclusos), preferencialmente por ordem cronológica	Art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	
20.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas		
20.4	Divulga informativo de jurisprudência	Arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI, art. 24, parágrafo único da Lei nº 13.655/2018	
20.5	Possui ferramenta de consulta de jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)		
20.6	Divulga seus próprios atos normativos		
20.7	Divulga súmulas e pareceres que edita		
20.8	Divulga informações técnicas de cunho orientativo		
20.9	Informa a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)	Arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI.	
20.10	Informa sobre valor das condenações (débitos)		
20.11	Informa sobre valor das condenações (multas aplicadas)		
20.12	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário		
20.13	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares		
20.14	Quanto aos processos de controle externo, o TC divulga:		
20.14.1	<i>Ementa e acórdão</i>	Arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI.	
20.14.2	<i>Voto condutor da decisão</i>		
20.14.3	<i>Parecer ministerial</i>		
20.14.4	<i>Relatório técnico</i>		
20.14.5	<i>Elementos de defesa</i>		
20.15	O TC disponibiliza dados encaminhados pelos respectivos entes fiscalizados (União, Estados ou Municípios) referentes à despesa e à receita, em formato aberto e estruturado	Para o TCU: Lei 9.755/98 e IN TCU 28/1999; Para os demais entes: boa prática.	
20.16	Existência de informações atualizadas		
20.17	Existência de histórico das informações		
20.18	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)		
20.19	Gravação de relatórios em diversos formatos		
MATRIZ ESPECÍFICA:		MINISTÉRIO PÚBLICO	
21	CRITÉRIO	FUNDAMENTAÇÃO	ATENDE? SIM/NÃO
21.1	Disponibiliza de forma atualizada e consolidada a legislação		
21.2	Registros de Procedimentos Preparatórios e os seus respectivos andamentos		
21.3	Disponibiliza os procedimentos de Investigação e seus respectivos andamentos		
21.4	Disponibiliza os Inquéritos civis e os respectivos andamentos		
21.5	Existência de informações atualizadas		
21.6	Existência de histórico das informações		
21.7	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)		
21.8	Gravação de relatórios em diversos formatos		

MATRIZ ESPECÍFICA:		DEFENSORIA PÚBLICA	
22	CRITÉRIO	FUNDAMENTAÇÃO	ATENDE? SIM/NÃO
22.1	Disponibiliza a legislação do órgão de forma atualizada e consolidada		
22.2	Disponibiliza material informativo (cartilha/boletins informativos sobre direitos dos cidadãos nas mais diversas áreas; identificação dos requisitos necessários para atendimento pela Defensoria; documentos exigidos para o atendimento; possibilidade de agendamento de atendimento via internet)		
22.3	Existência de informações atualizadas		
22.4	Existência de histórico das informações		
22.5	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)		
22.6	Gravação de relatórios em diversos formatos		

Total geral de critérios	167
<i>Matriz Comum</i>	93
<i>Matriz Específica - Poder Executivo</i>	15
<i>Matriz Específica - Poder Legislativo</i>	15
<i>Matriz Específica - Poder Judiciário</i>	7
<i>Matriz Específica - Tribunal de Contas</i>	23
<i>Matriz Específica - Ministério Público</i>	8
<i>Matriz Específica - Defensoria</i>	6